

DECRETO Nº 909/2025

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 9650/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Andriele de Fatima Harmatchuk Horbus**, ocupante do cargo temporário de Professora, no período de 08 de outubro de 2025 à 04 de fevereiro de 2026 - 120 (cento e vinte) dias, conforme legislação vigente.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao início da licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 24 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal